

# AVISO

Ano Letivo – 2023 / 2024



## EQUIPAMENTO DIGITAL - Kit Informático

De acordo com os pontos 1 e 2 das Condições Gerais do Auto de Entrega do **Kit Escola Digital** (assinado na ato de levantamento dos equipamentos), no âmbito do Programa **ESCOLA DIGITAL**, a devolução do equipamento deverá ser feita no final do **1º CEB (4º Ano)**, do **3º CEB (9º Ano)** e do **Ensino Secundário (12º Ano dos Cursos Científico Humanísticos e 3º Ano dos Cursos Profissionais)**, de acordo com a seguinte calendarização:

### 9º ANO

DATA	HORA	TURMAS	SALAS	LOCAL
24 de junho	10h00 – 12h00 / 14h30 – 17h00	9ºA + 9ºB	ET1 ET2	Escola Secundária D. António Taipa
25 de junho	09h00 – 12h30 / 14h30 – 17h00	9ºC + 9ºD		
26 de junho	09h00 – 12h30 / 14h30 – 17h00	9ºE + 9ºF		
27 de junho	09h00 – 12h30 / 14h30 – 17h00	9ºG + 9ºH		

### 4º ANO | 12º ANO e 12º ANO (Ensino Profissional)

DATA	HORA	TURMAS	SALAS	LOCAL
1 de julho	10h00 – 12h30 / 14h30 – 17h00	4AFr + 4BFr + 4CFr	ET1 ET2	Escola Secundária D. António Taipa
2 de julho	09h00 – 12h30 / 14h30 – 17h00	4AF + 4AR + 12ºA		
3 de julho	09h30 – 12h30 / 14h30 – 17h00	12ºB + 12ºC		
4 de julho	09h30 – 12h30 / 14h30 – 17h00	12ºD + 12ºE		
25 de julho	09h00 – 12h30 / 14h30 – 17h00	12ºF + 12ºG		

**NOTA:** em **situações excepcionais**, em que haja necessidade de devolver o KIT fora dos dias/horas estipulados, devem contactar os Serviços Administrativos (**D. Ferdinanda**), que agendará data disponível.

### Tenha em ATENÇÃO as informações seguintes:

- 1 - Local de entrega dos Kits Informáticos: **Escola Sede - Escola Secundária D. António Taipa** (Ver quadro ao lado);
- 2 - O Kit Informático é composto pelo **computador, transformador, hotspot, cartão SIM, mochila e auscultadores com microfone** (devem devolver tudo, inclusive a caixa onde vinha o computador, se for o caso);
- 3 - O Kit Informático deve ser devolvido nas seguintes **condições de higiene**: teclado limpo de migalhas, gordura ou poeira e monitor sem marcas de dedos ou sujidade;
- 4 - O computador deve estar **sem palavras-passes de início de sessão**;
- 5 - O Kit Informático deverá ser entregue pelo **encarregado de educação**, ou o **aluno quando maior de idade**. O Kit será verificado pela Equipa Técnica de Apoio. Posteriormente, deverá assinar uma declaração que comprove esta mesma devolução;
- 6 - A **falha em devolver os equipamentos em bom estado** ou em devolver, de todo, o conjunto ou parte dos equipamentos resultará no **acionamento de obrigações contratualmente** previstas por perda ou deterioração dos bens e equipamentos de acordo com o Auto de Entrega (pontos 4, 5 e 6);
- 7 - Para que este processo decorra da melhor forma e em segurança, os **prazos calendarizados** e as regras de segurança devem ser escrupulosamente respeitados.

**DEVEM RESPEITAR as DATAS e os HORÁRIOS QUE ESTÃO DEFINIDOS.**

**Agradecemos a colaboração empenhada de todos os Encarregados de Educação neste processo.**